



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO  
Pernambuco

LEI N.º 384/69

EMENTA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio de NCr\$ 700,00 ao Carnaval/ de 1969.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJÉDO: -

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) ao Carnaval de 1969, desta cidade, organizado pelo CLUBE DIVERSIONAL DE LAJÉDO, tendo à frente a sua atual Diretoria,

§ Único - Para fazer face a este auxílio, fica igualmente o senhor Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial da importância acima referida,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data da sua publicação.

oo

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 12 de março de ....  
1969. -

*Clementino Francisco de Lima*

Clementino Francisco de Lima  
PREFEITO.

